



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I

Edição Nº 1426 de terça-feira, 27 de outubro de 2026

Nº de páginas: 5

### SUMÁRIO:

- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114.2025 PMC - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114.2025 PMC
- PORTARIA Nº 410, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026. - Designa os membros integrantes do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, no âmbito do Município de Capela, Estado de Sergipe, em conformidade com o Decreto Municipal nº 308, de 1º de outubro de 2026, e dá outras providências.

## EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ nº 13.119.961/0001-61

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025/PMC

**CONTRATO E PROCEDIMENTO:** contrato nº 114/2025, Concorrência Eletrônica nº 06/2025/PMC, Ata de Registro de Preços nº 52/2025/PMC.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capela/SE.

**CONTRATADA:** Total Serviços e Construções LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de conservação e manutenção corretiva e preventiva de pavimentação, drenagem e esgoto das ruas e vias do Município de Capela/SE.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo e de valor de itens da planilha orçamentária, visando à continuidade dos serviços de manutenção urbana nas vias públicas da sede e dos 43 povoados do município.

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 485.180,86 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos), equivalendo a um aumento percentual de 24,87% sobre o valor inicial.

**VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R\$ 2.435.687,78 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, alínea “b”, c/c Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Capela/SE, 14 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP:49.700-000.  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)  
FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**PORTARIA Nº 410,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

Designa os membros integrantes do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, no âmbito do Município de Capela, Estado de Sergipe, em conformidade com o Decreto Municipal nº 308, de 1º de outubro de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capela, de 05 de abril de 1990 e demais disposições normativas aplicáveis, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 308, de 1º de outubro de 2026, que institui e disciplina o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do Município de Capela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a composição do referido Comitê, assegurando sua organização, funcionamento e atuação institucional;

**CONSIDERANDO** a importância do fortalecimento das ações de planejamento, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros titulares e respectivos suplentes para integrarem o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, instituído pelo Decreto Municipal nº 308, de 1º de outubro de 2026, conforme a seguinte composição:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP:49.700-000.

Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)

FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- a) **Titular:** Bruna Laiane da Silva Almeida  
Suplente: Fernando Nascimento da Cunha Meneses
- b) **Titular:** Naine de Oliveira Melo Menezes  
Suplente: Jackelline Oliveira da Silva

**II – REPRESENTANTE DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DA REDE NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DE GESTÃO, FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO (RENALFA):**

- a) **Titular:** Carmélia Freire de Souza  
Suplente: João Guilherme Nascimentos Santos

**III – REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA OU DE FORMAÇÃO CONTINUADA:**

- a) **Titular:** Marcelo Silva Santos Moraes  
Suplente: Michelle de Jesus Paiva Macedo

**IV – REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS:**

- a) **Titular:** Vera Lúcia dos Santos  
Suplente: Silva Sílvia dos Santos

**VI – REPRESENTANTE DOS DOCENTES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

- a) **Titular:** Vitor Alves de Oliveira  
Suplente: Vivian Kerolaine Andrade de Farias

§ 1º A Presidência do Comitê será exercida pelo(a) representante titular da Secretaria Municipal de Educação designado(a) a seguir:

**Presidente:** Ana Cristina Andrade Santos

§ 2º Na ausência de articulador municipal da Renalfa formalmente designado, a representação prevista no inciso II será exercida, provisoriamente, por servidor da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, até a respectiva designação, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 308/2026.

§ 3º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 308/2026.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP:49.700-000.  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)  
FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**Art. 2º** O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, permitida a recondução, ressalvadas as hipóteses de substituição por perda da condição de representante ou por decisão motivada da autoridade designante, conforme o art. 4º do Decreto Municipal nº 308/2026.

**Art. 3º** Compete ao Comitê exercer as atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Municipal nº 308/2026, especialmente no que se refere ao planejamento estratégico, à articulação institucional, ao acompanhamento das ações de alfabetização, à análise dos indicadores educacionais e à proposição de medidas voltadas à melhoria da aprendizagem.

**Art. 4º** O Comitê observará, em seu funcionamento, as disposições do Decreto Municipal nº 308/2026, especialmente quanto à periodicidade das reuniões, convocação, quórum, registro das atas e formalização dos encaminhamentos.

**Art. 5º** A participação dos membros no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária decorrente da designação, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 308/2026.

**Art. 6º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê, utilizando os recursos humanos e materiais disponíveis, sem criação de cargos, funções ou novas despesas obrigatórias.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência. Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Sergipe, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Capela

**ANA CRISTINA ANDRADE SANTOS**  
Secretária Municipal de educação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>